

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.827/18

LEI Nº 1.827, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, revoga a Lei nº 1778, de 11 de abril de 2018, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em sua 1.012ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
020700	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.1081.0000	SES-INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual	
10.301.0009.2067.0000	SES-CUSTEIO - EXAMES LABORATORIAIS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.827/18

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a aquisição de um veículo zero quilômetro tipo Van e ao custeio de exames laboratoriais com recursos do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação previsto no corrente orçamento.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.730/17 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2018) e 1.754/17 (Orçamento Anual/2018).

Art.4º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2019, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1.778, de 11 de abril de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de dezembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de dezembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe